PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 210 **/2026**

Considerando que o dia 28 de maio marca o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, datas voltadas à conscientização sobre a garantia do cuidado integral, da saúde sexual e reprodutiva, da maternidade segura e da proteção da vida das mulheres;

Considerando que a mortalidade materna representa grave problema de saúde pública e, em grande parte dos casos, pode ser evitada por meio do acesso oportuno ao pré-natal de qualidade, à assistência adequada ao parto, ao puerpério seguro, ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada em toda a rede de saúde;

Considerando que a redução da mortalidade materna exige atuação integrada entre atenção básica, maternidades, serviços de urgência e emergência, regulação, transporte sanitário, vigilância em saúde e comitês de investigação de óbitos maternos, de modo a identificar riscos, prevenir complicações e qualificar a assistência;

Considerando que causas como hipertensão arterial na gestação, hemorragias, infecções, complicações no parto e no pós-parto, bem como dificuldades de acesso aos serviços de saúde, ainda contribuem para mortes evitáveis e demandam ações permanentes de educação, prevenção e cuidado;

Considerando que a saúde da mulher deve ser compreendida de forma ampla, abrangendo direitos sexuais e reprodutivos, prevenção de violências, acesso à informação, acolhimento, cuidado no ciclo gravídico-puerperal, saúde mental, dignidade menstrual, atenção ao climatério e promoção da autonomia;

Considerando que campanhas educativas acessíveis e de ampla divulgação são instrumentos fundamentais para orientar mulheres, famílias e comunidades sobre sinais de alerta na gestação e no puerpério, importância das consultas de pré-natal, vacinação, exames, acompanhamento multiprofissional e busca imediata por atendimento diante de sintomas de risco;

Considerando que a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas podem contribuir para ampliar o conhecimento da população sobre prevenção da mortalidade materna, direitos das gestantes e puérperas, canais de atendimento, redes de cuidado e serviços disponíveis no Município de Salvador;

Considerando que locais de grande circulação de pessoas, como unidades de saúde, maternidades, escolas, equipamentos de assistência social, estações de transporte, centros comunitários, repartições públicas e demais espaços de atendimento à população, constituem pontos estratégicos para a disseminação de informações de interesse público;

Considerando que a conscientização da sociedade fortalece a identificação precoce de situações de risco, estimula o cuidado compartilhado, combate a desinformação, reduz barreiras de acesso e contribui para a proteção da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres;

Considerando, ainda, que a integração entre poder público, profissionais de saúde, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos de mulheres e comunidades é essencial para consolidar políticas públicas eficazes de redução da mortalidade materna e promoção da saúde integral da mulher;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para a elaboração, impressão, distribuição e fixação de cartilhas educativas para conscientização sobre a garantia do cuidado integral, da saúde sexual e reprodutiva, da maternidade segura e da proteção da vida das mulheres, alusivas ao Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e ao Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, a serem disponibilizadas em locais de grande circulação.

Salvador, 05 de maio de 2026.



FELIPE SANTANA

VEREADOR